



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Segunda, 17 de Maio de 2021

Ano IV - Edição nº0603

Página 1 de 3

## SUMÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE .....	01
DECRETOS .....	01
PORTARIAS .....	02
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	02

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 3.854, DE 14 DE MAIO DE 2021

Delega competência a servidor municipal para assinar, por prazo determinado, documentos referentes a Secretaria do Paço Municipal e dá outras providências.”

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando:

- a) que no período de 17/05/2021 a 23/06/2021, o Secretário João Carlos Carminati Gomes, estará em gozo de suas férias regulamentares;
- b) que o servidor público municipal Adriano Tomé Vargas, em razão de suas atribuições, apresenta condições de assinar documentos referentes a Secretaria do Paço Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência ao servidor municipal ADRIANO TOMÉ VARGAS, portador do RG: 29.493.072-3 (SSP-SP), CPF: 291.761.798-50, ocupante do emprego permanente de Digitador/Operador 40 horas, para assinar documentos referentes a Secretaria do Paço Municipal, no período de 17/05/2021 a 23/06/2021, sem prejuízo do emprego que exerce.

Art. 2º Excetua-se da presente delegação de competência os atos privativos e intransferíveis do Prefeito Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,  
Em 14 de maio de 2021.

91 anos de Fundação e 67 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, em 17 de maio de 2021.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário

#### DECRETO Nº 3.855, DE 17 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional complementar e dá outras providências".

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito(a) Municipal de ALTO

ALEGRE, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.454, de 14

de outubro de 2020,

#### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Alto Alegre um crédito adicional complementar na

importância de R\$ 5.000,00 que será destinado a suplementar as seguintes dotações consignadas no orçamento



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Segunda, 17 de Maio de 2021

Ano IV - Edição nº0603

Página 2 de 3

vigente:

REDUÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS/TRANSFERÊNCIAS:

02.09.02 LOGRADOUROS PÚBLICOS

294 15.452.0026.2.047.01.11000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes das anulações a seguir:

02.04.01 CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

57 99.999.9999.9.999.01.11000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA -5.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ALTO ALEGRE, 17 DE MAIO DE 2021

CARLOS SUSSUMI IVAMA

Prefeito(a) Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 3.766, DE 14 DE MAIO DE 2021

“Designa servidor para gerir o sistema de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE no âmbito da Prefeitura do Município de Alto Alegre e dá outras providências.”

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO:

- o teor do Processo Administrativo nº 01/2021;
- o comunicado GP nº 06/2016 (Sistema de Apenados) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE;
- o memorando do Gabinete do Prefeito a Comissão de PA 001/2021 (Portaria nº

3.715/2021);

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor Municipal João Carlos Carminati Gomes, para gerir o Sistema de Apenados, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no âmbito da Prefeitura do Município de Alto Alegre, devendo incluir, manter e excluir eventuais penalidades aplicadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,

Em 14 de maio de 2021.

91 anos de Fundação e 67 anos de Emancipação Política.

Carlos Sussumi Ivama

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, em 17 de maio de 2021.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 47/2020 – TOMADA DE PREÇO: 01/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Alegre – Contratada: R. B. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de “PROTEÇÃO DE CABECEIRA DE PONTE EM



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Segunda, 17 de Maio de 2021

Ano IV - Edição nº0603

Página 3 de 3

GABIÃO”, Afluente sem denominação do Córrego Ribeirão Grande, sobre a Estrada AAG-315, Distrito de São Martinho D’Oeste, Município de Alto Alegre/SP. Valor: R\$ 267.366,73. Assinatura: 30/04/2021. Vigência: 29/07/2021. Carlos Sussumi Ivama.Prefeito Municipal.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre - SP.

Contato: [gabinete@altoalegre.sp.gov.br](mailto:gabinete@altoalegre.sp.gov.br)  
Telefone: (18) 3657-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre podem ser consultadas pelo endereço eletrônico [www.altoalegre.sp.gov.br](http://www.altoalegre.sp.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Alto Alegre**  
CNPJ: 44.440.121/0001-20  
Praça: Manuel Gomes da Pena, nº 42 – Centro